

9. Epidemiologia da saúde bucal.
10. Epidemiologia das ciências forenses. Ciências Sociais em Saúde:
1. A organização da sociedade: histórico e características.
2. As estruturas sociais e implicações no processo saúde-doença.
3. Ideologia, sociedade e o processo saúde coletiva.
4. Saúde e diversidade: reflexão de valores, saberes e cultura.
5. Determinantes socioculturais e o cuidado em saúde.
6. Preconceito e discriminação na saúde.
7. Doença, estigma e exclusão social.
8. O imaginário social sobre saúde e doença.
9. O corpo na sociedade: cultura, ideologia e saúde.
10. Ensino de ciências sociais em saúde: estratégias e desafios.

- Saúde Coletiva em Odontologia:
1. Evolução das políticas de saúde no Brasil.
 2. Sistema de saúde brasileiro.
 3. Saúde bucal no sistema de saúde brasileiro.
 4. Indicadores sociais.
 5. Promoção e educação em saúde bucal.
 6. Processo saúde-doença.
 7. Atenção primária em saúde.
 8. Epidemiologia em saúde bucal no Brasil.
 9. Integração ensino-serviço.
 10. Vigilância em saúde.

- Deontologia:
1. O ensino da bioética e da ética profissional nos cursos de odontologia.
 2. Fundamento e princípios da bioética.
 3. Fundamento e princípios da ética profissional odontológica.

4. Aspectos éticos da AIDS na prática odontológica.
5. Os relacionamentos profissionais e a ética profissional odontológica.
6. Ética na pesquisa odontológica com seres humanos.
7. O código de processo ético odontológico.
8. A documentação odontológica: aspectos éticos e legais.
9. Aspectos éticos e legais da prática pericial odontológica.
10. Responsabilidade profissional odontológica: aspectos éticos e legais.

- Odontologia Forense:
1. Campo de atuação da odontologia legal.
 2. Traumatologia Forense: análise da sede, quantidade e qualidade do dano (aplicação nos traumatismos bucomaxilofaciais).
 3. Elaboração de laudos periciais e documentos odontológicos.
 4. Atuação da odontologia legal em âmbito civil e trabalhista.
 5. Estimativa da idade de crianças através de parâmetros odontológicos para finalidade policial e judiciária.
 6. Estimativa da idade de adultos através de parâmetros odontológicos para finalidade policial e judiciária.
 7. Perícias em vítimas de acidentes e doenças do trabalho: procedimentos técnicos nas ações contra o INSS e contra o empregador.
 8. Confirmação técnica do nexo de causalidade em infartuística bucomaxilofacial.
 9. Peritos e perícias: requisitos e obrigações éticas e legais.
 10. Técnicas odontológicas em antropologia e antropometria forenses: reprodutibilidade, cuidados e dificuldades usuais.

- Gestão e Planejamento em Odontologia:
1. Análise conjuntural do mundo contemporâneo e sua relação com o mercado de trabalho odontológico.
 2. Planejamento estratégico em odontologia.
 3. Gestão de propaganda e marketing em odontologia.
 4. Empreendedorismo nos serviços de saúde.
 5. Gestão financeira na área de saúde e gestão de qualidade.

- Análise preditiva em Saúde Bucal.
7. Gestão de pessoal e planejamento de educação continuada.
 8. Gestão de saúde do trabalhador.
 9. Planejamento da montagem dos estabelecimentos odontológicos.
 10. Planejamento em saúde no processo de tomada de decisão.

- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia frente e verso do diploma ou ata de defesa homologada pelo órgão competente);
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – título de eleitor (frente e verso);
- VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

- § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

- § 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

- § 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

- § 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- § 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
- I – prova escrita – peso 02 (dois);
 - II – defesa de tese – peso 02 (dois);
 - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 (quatro);
 - IV – avaliação didática – peso 01 (um);
 - V – prova prática – peso 01 (um).

- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

- § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

- § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

- § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

- § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

- § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 - II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 - III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

- § 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática;
 - III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 - IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

- § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

- § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

- I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

- § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. A prova prática será realizada de acordo com o disposto nos Artigos 39, 40 e 41, do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia:

- a. A Comissão Julgadora realizará sessão para a organização dos pontos, modus faciendi e duração da prova prática.

- Parágrafo Primeiro – Nas disciplinas clínicas uma parte será de exame do paciente e outra de tratamento, ou então, não sendo isto possível, indicá-lo e discuti-lo.

- Parágrafo Segundo – A prova prática não é pública, mas pode ser assistida por qualquer membro da Congregação.

- b. Aprovados a lista de pontos e o modus faciendi da prova prática, serão os mesmos comunicados, por escrito, a todos os candidatos, tendo a prova início com intervalo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação.

- Parágrafo Primeiro – O prazo referido neste artigo poderá ser mudado à juízo da Comissão Julgadora, com anuência dos candidatos.

- Parágrafo Segundo – Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação que julgarem pertinentes à lista de pontos e ao modus faciendi, imediatamente após a comunicação.

- Parágrafo Terceiro – Caberá à Comissão Julgadora verificar a procedência da reclamação apresentada e resolvê-la de plano, devendo o teor da reclamação e do julgamento serem consignados em ata.

- 9.1. A prova prática de laboratório aplicam-se as seguintes normas:
- a. A Faculdade providenciará instalações laboratoriais condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;
 - b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;
 - c. o primeiro candidato inscrito procederá ao sorteio do ponto;
 - d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o ponto sorteado;
 - e. o candidato terá o prazo máximo de 40 minutos para listar e estabelecer a disposição de material, instrumental, medicamentos e equipamentos necessários à realização da prova, a partir do qual transcorrerá o tempo de duração da prova;
 - f. durante a execução da prova a Comissão Julgadora acompanhará o seu desenvolvimento, podendo solicitar informações; g. ao final da prova cada membro da Comissão poderá formular perguntas, não podendo ultrapassar o prazo de 10 minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

- Parágrafo Primeiro – Terminada a prova prática o candidato terá o prazo de 30 minutos para redigir um relatório de tudo quanto fez e disse no transcorrer do trabalho, documento este que, datado e assinado, será por ele lido e entregue à Comissão Julgadora.

- Parágrafo Segundo – Se a Comissão Julgadora verificar que o candidato escreveu em seu relatório coisa diferente do que fez e disse, pedir-lhe-á que retifique os pontos em dúvida

- e caso se recuse a fazê-lo, o Presidente fará a devida ressalva, consignando-a em ata.

- Parágrafo Terceiro – As notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

- 9.2. A prova prática clínica aplicam-se as seguintes normas:
- a. a Faculdade providenciará instalações clínicas condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;
 - b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;
 - c. a prova prática versará sobre exame clínico, diagnóstico e orientação de tratamento de um paciente, dentre os previamente selecionados pelo Departamento, recaindo a escolha de paciente mediante sorteio pelo candidato;
 - d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o grau de dificuldade do caso apresentado pelo paciente;
 - e. o candidato poderá dispor de um auxiliar odontológico para execução da prova;
 10. aplicam-se as disposições das letras “e”, “f” e “g” e parágrafos contidos no item anterior.
 11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

- I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

- II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

- III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

- IV – concluída a defesa de tese de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

- V - as notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

- § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

- § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

- Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

19. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

23. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

24. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

25. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

26. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

27. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

28. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

29. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

30. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

31. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

32. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

33. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

34. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

35. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

36. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

37. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

38. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

39. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

40. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

41. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

42. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

43. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

44. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

45. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

46. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

47. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

48. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

49. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

50. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

51. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

52. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

53. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

54. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

55. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

56. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

57. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

58. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

59. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

60. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)

- II. Prova Didática (peso 3)

- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

2º lugar: Rafaela Rovigatti de Oliveira Oriente Pereira; Prova Escrita; 8,60; 8,50; 8,90; Prova de Títulos; 3,03; 3,03; 3,03; Prova Didática; 9,50; 8,90; 9,00 3º lugar: Tatiana Giovannelli Devodato; Prova Escrita; 7,00; 7,00; 7,00; Prova de Títulos; 8,50; 8,50; 8,50; Prova Didática; 8,60; 4,95; 7,10 e 4º lugar: Marcos Maciel Junior; Prova Escrita; 7,00; 7,00; 7,00; Prova de Títulos; 4,90; 4,90; 4,90; Prova Didática; 8,60; 7,20; 8,20. Desta forma, indica a candidata Vanessa Cristina Bobbo para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

COMUNICADO

A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica comunica a suspensão do período de inscrições do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Probabilidade e Estatística, para as disciplinas ME210: Probabilidade I, ME322: Inferência e ME414: Estatística para Experimentistas, junto ao Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 05.03.2020, Seção I, página 130.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 40 dias úteis, a partir de 31/03/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM570 - Transferência de Calor I, EM853 - Engenharia Econômica e PE145 - Uso Racional de Energia, do Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no DOE de 29/01/2020, página 267 e 268. (Proc. nº 03-P-00454/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 046/2020-FCL/CA.
(Processo nº 1217/2019)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA SEM EFEITO a Convocação de que trata o EDITAL Nº 044/2020-FCL/CA, publicada no D.O.E de 18/03/2020, pg. 155, seção I, referente às provas do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área Ciências Biológicas, subárea Ensino em Biologia, no conjunto de disciplinas "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia I: Produção e Uso de Textos e Imagens", "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia II: Experimentação no Ensino", "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia III: Pesquisa em Educação" e "Oficinas e Projetos no Ensino de Ciências e Biologia IV: Projetos Interdisciplinares", objeto do Edital nº 002/2020-FCL/CA, de acordo com COMUNICADO nº 06/2020-D, em vista das medidas para contenção da epidemia de COVID-19.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 150/2020-STDARH
Classificação Final após recurso
Torna público a classificação final do concurso público após análise de recurso da candidata Elisângela Cristina de Campos feita pela Congregação da Faculdade de Medicina. RECURSO DEFERIDO: Nome do Candidato – RG – Nota Prova Títulos – Nota Prova Didática – Nota Prova Escrita – Média Final - Classificação
Elisângela Cristina de Campos – 30.684.948–3 – 8,0 – 8,5 – 8,5 – 8,25 – 1º
Mariana Claudio da Silva Sartori Nakamura – 33.430.158-0 – 8,5 – 7,0 – 7,0 – 7,5 – 2º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Esta publicação torna sem efeito o Edital 148/2020. (Proc. 3598/2019-FM).

Edital nº 151/2020-STDARH

Cancelamento calendário dos concursos

Torna público o cancelamento das provas dos seguintes concursos públicos:

Edital nº – Disciplina – Processo nº
10/2020 – Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia, Ginecologia e Obstetrícia I e II - 3605-2019;

11/2020 – Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia, Ginecologia e Fisioterapia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia I e II – 3602-19;

12/2020 – Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia, Ginecologia e Obstetrícia I e II - 3604-2019

219/2019 – Moléstias Infecciosas e Parasitárias II – História Natural das doenças; Moléstias Infecciosas e Parasitárias III-Internato - 3595-19.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora da FM de 18/03/2020

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Semiologia em psiquiatria, Transtornos Mentais ao longo da vida, junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. CANDIDATO AUSENTE NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS(Proc. nº 3608/2019-FM).

Despacho da Diretora de 20/03/2020

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Oftalmologia, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia da cabeça e pescoço da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. NÃO HOUVE INSCRITOS. (Proc. nº 3611/2019-FM).

Instituto de Biociências

Despacho do Diretor de 19/03/2020.

HOMOLOGO Ad referendium da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no Departamento de Educação, no conjunto de disciplinas: "Metodologia do Ensino e Diretrizes Curriculares Para O Ensino de Biologia, Metodologia do Ensino e Diretrizes Curriculares para O Ensino de Ciências, do Universo à Vida", realizado nos dias 09 e 10/03/2020. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Leandro Jorge Coelho – 9,03 (nove inteiros e três centésimos). (1438/2019-IBB).

HOMOLOGO Ad referendium da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no Departamento de Educação, nas disciplinas: "Tecnologias", realizado nos

dias 05 e 06/03/2020. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Nijima Novello Rumenos – 8,24 (oito inteiros e vinte e quatro centésimos), 2º - Guilherme Augusto Fernandes – 7,09 (sete inteiros e nove centésimos).

(1439/2019-IBB).

Despacho do Diretor de 20/03/2020.

HOMOLOGO Ad referendium da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no Departamento de Educação, no conjunto de disciplinas: "Universo: Constituição e Movimento, Biodiversidade e Meio Ambiente, Práticas Pedagógicas em Biologia", realizado nos dias 10 e 11/03/2020. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Nijima Novello Rumenos – 7,98 (sete inteiros e noventa e oito centésimos), 2º - Guilherme Augusto Fernandes – 7,06 (sete inteiros e seis centésimos). (1436/2019-IBB).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL No 67/2020 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 61/2020 - RUNESP de 21-02-2020, publicado em 29-02-2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina Veterinária; Toxicologia Animal, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OB1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

OB2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 6514-5, Conta Corrente nº 5294-9, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária (em conformidade com a Lei Federal nº 5517/68), que tenham no mínimo, titulação de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins (Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas). A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Medicina Veterinária; Toxicologia Animal.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos Pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária.

4.1.3. Comprovante do título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins (Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Toxicologia Clínica Aplicada à Medicina Veterinária, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 23/03/2020 às 23h59 do dia 24/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 24/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/03/2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária ou ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a

segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato está eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos Pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas Pontuações:

Apresentação - no máximo 1 Ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 Pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 Pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Atividade Didática: 2,0

- Outras atividades: 1,0

1. TÍTULOS ACADÊMICOS

1.1. Mestrado

1.1.1. Dissertação envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 20,0/mestrado)

1.1.2. Fora da Área (Pontuação: 5,0/mestrado)

1.2. Doutorado*

1.2.1. Tese envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária com bolsa Sanduíche (Pontuação: 35,0/doutorado)

1.2.2. Tese envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 30,0/doutorado)